

LEI MUNICIPAL N.º 1888, DE 18 DE DEZEMBRO de 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio	
09.272.0032.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial - RPPS	
3.1.91.13.00.00 (0005) – Obrigações Patronais	R\$ 409.048,11
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio	
28.843.0000.0.006 – Amortização da Dívida Pública	
4.6.90.71.00.00 (0005) – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 9.632,94
TOTAL	R\$ 418.681,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Governo Federal, valor do Bônus de Assinatura da Cessão Onerosa pelo critério do FPM, no valor de R\$ 418.681,05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento